TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14/07/2014 18:08:36, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0005492-07.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - Novação** Requerentes: Juliana Cristina dos Santos, Micheli Pires Bueno e Nosso Teto

Empreendimentos Imobiliários Limitada

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 17/18: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Ao arquivo provisório, nos termos do art. 792, do CPC.

P. R. I.

São Carlos, 15 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.